



Decreto Nº 00057/2020 de 22 de Dezembro de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 319.477,23 (Trezentos e dezenove Mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.250,00
0042	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0044	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.011,00
0067	0301.06.0181.0402.0008.100 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.006,89
0105	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
0169	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	100,00
0175	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0175	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
0175	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0292	0701.10.0301.1003.0028.159 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	84,00
0311	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.560,00
0311	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.989,94
0312	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.400,00
0426	0801.08.0244.0801.0016.100 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0552	0501.15.0451.1502.1516.124 - CONVENIO ESTADO MG - PRO-MUNICÍPIOS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	23.500,07
0553	0501.15.0452.1502.2117.124 - CONV.MG-REVIT.PÇ.JOÃO ARAÚJO FILHO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	33.575,33
Total		319.477,23

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0035	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	29.250,00
0047	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.011,00
0068	0301.06.0181.0402.0008.100 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.006,89
0109	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
0109	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

**Decreto Nº 00057/2020 de 22 de Dezembro de 2020****Transferência de Dotações**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0121	0501.15.0451.1502.1516.124 - CONVENIO ESTADO MG - PRO-MUNICÍPIOS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	23.500,07
0134	0501.15.0452.1502.2117.124 - CONV.MG-REVIT.PÇ..JOÃO ARAÚJO FILHO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	33.575,33
0158	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
0159	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
0160	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
0160	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
0290	0701.10.0301.1003.0028.159 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	84,00
0306	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.560,00
0307	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.400,00
0308	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.989,94
0425	0801.08.0244.0801.0016.129 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
Total		319.477,23

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 22 de Dezembro de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL